



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 05/2016 – CGMP/PA

Altera o Provimento nº 02/2016-CGMP/PA, que dispõe sobre a avaliação do desempenho funcional dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará, em estágio probatório, por meio dos trabalhos jurídicos produzidos e encaminhados trimestralmente à Corregedoria-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceitua o art. 37, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modificação e atualização do Provimento nº 02/2016-CGMP/PA, de 03 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º do Provimento nº 02/2016-MP/CGMP, de 03 de maio de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O trimestre inicia-se a partir da data da posse, devendo os trabalhos serem encaminhados à Corregedoria-Geral até 10 (dez) dias corridos após o término de cada trimestre, salvo se o vencimento cair em fim de semana, feriado ou dia sem expediente no Ministério Público, quando esse prazo será prorrogado para o dia útil subsequente.

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 2º do Provimento, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º As peças deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Sistema GEDOC (Gerenciador Eletrônico de Documentos);

Art. 3º Alterar o *caput* do art. 3º do Provimento, que passa a vigor com a seguinte redação:



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

Art. 3º Os trabalhos jurídicos serão examinados por um dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral, utilizando o Boletim de Avaliação de Trabalho Jurídico, em anexo, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada trabalho, observados os seguintes critérios de avaliação:

[...]

Art. 4º Alterar o caput do art. 4º do Provimento, com a seguinte redação:

Art. 4º As cópias remetidas serão analisadas individualmente a partir dos critérios descritos no caput do art. 3º e as notas dos três trabalhos serão somadas a fim de obter a média final, emitindo o Corregedor-Geral um dos seguintes conceitos:

[...]

Art. 5º Alterar o art. 5º do Provimento, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O membro do Ministério Público em estágio probatório será cientificado do conceito obtido e das devidas sugestões, quando for o caso, para a melhoria de suas atividades funcionais.

Art. 6º Ficam revogados o art. 6º e 7º do mesmo ato.

Art. 7º Alterar o Anexo do Provimento nº 02/2016-CGMP/PA, que passa a vigorar com a redação do Anexo deste ato.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica autorizada a republicação consolidada do Provimento nº 02/2016-CGMP/PA no portal do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>), com as alterações introduzidas por este Ato.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de novembro de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público



Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA-GERAL

ANEXO

Boletim de Avaliação de Trabalho Jurídico

(Provimento nº 02/2016-MP/CGMP, de 03.05.2016)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: _____

PROTOCOLO/DATA: _____

TRIMESTRE EXAMINADO: _____

PEÇA EXAMINADA: _____

CRITÉRIOS	NOTA
Apresentação (até 1,0 pts)	
Adequação processual (até 1,0 pts)	
Requisitos formais (até 1,0 pts)	
Correção de linguagem (até 1,0 pts)	
Fundamentos jurídicos (até 2,5 pts)	
Trabalho de Pesquisa (até 1,5 pts)	
Conclusão (até 2,0 pts)	
Nota final	